

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2023. VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 42/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

1/5



PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 3.1. A Empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede a Rodovia PR 317, nº 6752, Barração A, Parque Industrial 200, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Marcos Henrique Lahoud, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.466.272-3 SESP/PR e CPF nº 000.744.81-03, residente e domiciliado a Avenida Prudente de Morais, nº 301, Zona Armazém, Maringá/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.
- 3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 -- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOT
87	400	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. PAPELÃO, 20L ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 6.34	R\$ 2 536,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: RS 2.536,00 (Dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8 666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" de inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3





CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. A fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

 b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0.5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

 c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicase o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

- 5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;

Retardamento na execução do objeto;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo:

- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) días úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar á administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos.
 - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
 - b) Comprovação da regularidade fiscal.
- 7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de PREGÃO
 - Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Très Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

ELETRÓNICO Nº 42/2023

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do precoda Ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Precos serão aplicadas as seguintes disposições gerais.
 - a) A presente ata de registro de precos somente terá eficácia após a publicação do respectivo. extrato no diário oficial.
 - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os principios gerais de Direito
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas. Estado do Paraná, excluido qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que. depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Três Barras do Paraná/PR, 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198

LICITE SAUDE COMERCIO DE Assinado de forma digital por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198 Dados: 2023 11:20 14:43:57 -03'00'

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MARCOS HENRIQUE LAHOUD - Representante Legal

415



VANESSA MACAGNAN ACHNHA OFNING

FERNANDO SENTIONE BUZZATO

MIRIA KUHNEN MENCATTO MEMBRO

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

FEEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	ENLORTOTAL.
IJ	600	UN	AGULIIA HIPODÉRMICA, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 1/2°, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONTECTOR LUTR LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL-COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR		DESCARPACK	R\$ 0.06	K\$ 36,00
i)	12	UN-	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	PREMIUM	PREMIUM	RS 45,00	00 54130
46	400	UN	COLLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORIANTE, PAPELÃO, 191. ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENNIDADE, DESCARTAVEL	SALES TO LES	FLEXPELL	RS 4.50	942 1 wiskum
19	500	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, PAPELÃO, 7L. ALCAS RÍGIDAS E TAMBA. REVENTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	FLEXPELL	FLEXPFLL	新女 子,但能	25 1.500.00
54	12	UN	TERMÓMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELLIO, ESCALA; ATÉ 30 °C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES: C. ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	E ALTONOOTO.	DIKANG	R\$ 45.00	R\$ 540.00
160	360	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 188 UNID.	ANAPOLIS	ANAPOLIS	305 5.16	R\$ 1 857,60

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.273,60 (Seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paranti, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA

Contratada: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.223.536/0001-98

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL
17	400	LIN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. PAPELÃO, 201., ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO EM FOLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	-Automorphism	DESCARBOX	R\$ 6.]4	R\$ 2.516,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.536,00 (Dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Municipio de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	450,00	RI.	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, INENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO DE 500 G		ROLO	RS 13.99	R \$ 6.795.5H